



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 230, DE 21 DE JANEIRO DE 1992.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS
LEIS MUNICIPAIS 101 e 102, DE 22.05.90.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo na seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos nas Leis Municipais nº 101 e 102 de 22.05.90 fica fixado em Cr\$ 85.417,20 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 1992.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
FLORES, aos 21 de janeiro de 1992.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 21 / 01 / 92